

# MINAS FORMA

CURSOS DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL

GRATUITOS

# UBERABA-MG

## INSCRIÇÕES ABERTAS PARA OS CURSOS:

- Processos Operacionais de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem
- Estratégias de Vendas para Comércio de Rua
- Boas Práticas para Serviços de Alimentação
- Depilação com Linha
- Qualidade no Atendimento ao Cliente
- Escovista Iniciante
- Aperfeiçoamento em Serviços de Cozinha
- Técnicas Básicas para Camareiro
- Técnicas para Garçom

Inscreva-se no CRAS ou de forma on-line em acesse.one/MinasForma.

CRAS Centro de Referência de Assistência Social | Secretaria de Desenvolvimento Social | UBERABA Prefeitura | SUAS | Senac Fecomércio Sesc | MINAS GERAIS Governo Diferente. Estado Eficiente.

# PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

**Órgão Oficial do Município - Uberaba, 17 de Junho de 2024 Ano 29**
**Nº 2465 - www.portavozuberaba.com.br**



## sumário

**Poder Executivo** ..... 3
**Secretaria de Administração** ..... 16
**Secretaria de Defesa Social** ..... 18
**Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP** ..... 19
**Secretaria de Desenvolvimento Social** ..... 19
**Secretaria de Educação** ..... 20
**Secretaria de Planejamento** ..... 21
**Secretaria Especial de Comunicação** ..... 21
**Secretaria de Meio Ambiente** ..... 22
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** ..... 26
**Secretaria da Saúde** ..... 33
**Hospital Regional José Alencar** ..... 36
**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional** ..... 37
**CODIUB** ..... 39
**CODAU** ..... 41
**Poder Legislativo - Departamento Legislativo** ..... 42

**EXPEDIENTE**
**Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.**
**Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI 14.174/2024**

*Altera a Lei Municipal nº 12.205, de 21 de maio de 2015, que "Autoriza o Município de Uberaba receber doação de bens imóveis e assinar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, e dá outras providências".*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei Municipal nº 12.205, de 21 de maio de 2015, que "Autoriza o Município de Uberaba receber doação de bens imóveis e assinar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

| *DISTRITO INDUSTRIAL III– QUADRA 11* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Quadra* | *M lotes* | *Matrícula* | *área* | *V. unitário* | *V. do lote* |
| | | | *m²* | *R$/m²* | *R$* |
| *(.....)* | *(....)* | *(.....)* | *(.....)* | *(.....)* | *(.....)* |
| *(.....)* | *41* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *38.440,00 (NR)* |
| *(.....)* | *42* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *38.440,00 (NR)* |
| *(.....)* | *43* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *38.440,00 (NR)* |
| *(.....)* | *44* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *38.440,00 (NR)* |
| *(.....)* | *59* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *63.426,00 (NR)* |
| *(.....)* | *60* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *63.426,00 (NR)* |
| *(.....)* | *61* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *63.426,00 (NR)* |
| *(.....)* | *62* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *63.426,00 (NR)* |
| *(.....)* | *63* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *63.426,00 (NR)* |
| *(.....)* | *64* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *63.426,00(NR)* |
| *(.....)* | *98 a 100* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *190.278,00 (NR)* |
| *(.....)* | *101 a 103* | *(.....)* | *(.....)* | *38,44 (NR)* | *190.278,00 (NR)* |

| *DISTRITO INDUSTRIAL III – QUADRA13* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Quadra* | *M lotes* | *Matrícula* | *área* | *V. unitário* | *V. do lote* |
| | | | *m²* | *R$/m²* | *R$* |
| *(.....)* | *(....)* | *(.....)* | *(.....)* | *(.....)* | *(.....)* |
| *Q-13 (NR)* | *56-D (NR)* | *53.527 (NR)* | *10.623,85 (NR)* | *38,42 (NR)* | *408.168,32 (NR)* |

| *DISTRITO INDUSTRIAL III – RAMAL FERROVIÁRIO 1ª E 2ª ETAPA* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Quadra* | *M lotes* | *Matrícula* | *área* | *V. unitário* | *V. do lote* |
| | | | *m²* | *R$/m²* | *R$* |
| *(.....)* | *(....)* | *13.249 (NR)* | *79.450,00 (NR)* | *32,42 (NR)* | *2.575.769,00 (NR)* |
| *(.....)* | *(....)* | *20.013 (NR)* | *61.699,48 (NR)* | *32,42 (NR)* | *2.000.297,14 (NR)* |

| *DISTRITO INDUSTRIAL III – FRAÇÃO IDEAL DA MATRÍCULA Nº 44.968* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Quadra* | *M lotes* | *Matrícula* | *área* | *V. unitário* | *V. do lote* |
| | | | *m²* | *R$/m²* | *R$* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *(....)* | *(....)* | *44.968 (NR)* | *3.813.082,26 (NR)* | *31,87( NR)* | *121.527.458,67 (NR)* |

*§1º A área total dos imóveis é de 4.699.221,03m², avaliada em R$128.748.916,76, sendo:*

*I – (...)*

*II – (...)*

III – Quadra 11, módulos *41 a 44 e 59 a 64: R$534.316,00*;

III - A – Quadra 11, módulos 98 a 100 e 101 a 103: *R$380.556,00; (NR)*

.....

*XI – Quadra 13, módulo 56-D: R$408.168,32;*

*XII – Ramal ferroviário 1ª Etapa: R$ 2.575.769,00;*

*XIII – Ramal ferroviário 2ª Etapa: R$ 2.000.297,14;*

*XIV – Parte da matrícula nº 44.968: R$ 121.527.458,67.*" (NR)

*"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*I - celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG.*

*II - celebrar o Adendo nº 3 do Convênio nº 4463, nos exatos termos do Anexo Único desta Lei, sem restrições, junto à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, empresa pública estadual, para fins de planejamento e transferência da administração do Distrito Industrial do Município de Uberaba, sub-rogando-se o ente municipal em direitos e obrigações, com fundamento no artigo 4º da Lei Estadual nº 20.020/2012.*

*III - receber em doação, com encargos, observado o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 20.020/2012, os imóveis discriminados no Adendo autorizado no artigo 1º desta lei, os quais deverão ser destinados exclusivamente ao uso de instalação e funcionamento de indústrias, empresas ou atividades correlacionadas." (NR)*

Art. 2º O Anexo Único presente nesta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 12.205, de 21 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

**Adendo nº 3 ao Convênio nº 4463, firmado entre a CODEMIG e o MUNICÍPIO DE UBERABA, para assistência e cooperação técnica no planejamento e administração de distrito industrial**

Aos 26 de agosto de 2019, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG**, CNPJ/MF nº 19.791.581/0001-55, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001, 6º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa Minas Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e o **MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, com sede na cidade de XXXXXXXXXX, na (endereço), (nº), (bairro), CEP (XX.XXX-XXX), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), neste ato representado pela Prefeita Municipal, (nome) – doravante denominados, respectivamente, **CODEMIG** e **MUNICÍPIO**,

**Cláusula Primeira – Do objeto**

O Convênio entre a CODEMIG e o MUNICÍPIO DE UBERABA para assistência e cooperação técnica no planejamento e administração de distrito industrial (doravante "Convênio") é aditado nessa ocasião, observando o disposto na Lei nº 20.020, de 05 de janeiro de 2012, tal como alterada pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

**Cláusula Segunda – Dos bens a serem doados (arts. 2º e 3º da Lei nº 20.020/2012)**

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Além dos imóveis já relacionados na Cláusula Segunda do Convênio nº 4463, conforme consolidação promovida pelo Adendo nº 01, firmado em 02 de dezembro de 2017, e na Cláusula Segunda do Adendo nº 02, firmado em 24 de junho de 2022, observadas as disposições e condições neles estabelecidas, a **CODEMIG** doará ao **MUNICÍPIO**, no estado em que encontram, mediante escritura pública, a ser outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste adendo, e desde que cumpridas as obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO** no convênio, também os lotes e a fração ideal de área, localizados no Distrito Industrial III de Uberaba, abaixo discriminados:

[OBSERVAÇÃO: até a data de assinatura deste Adendo, a CODEMIG poderá negociar com terceiros parte ou a totalidade dos lotes e frações de área que compõem este rol. Em razão de eventuais negociações de áreas, este rol de imóveis a serem doados poderá sofrer modificações até a data de assinatura do Adendo]

**Quadra 11: Lote 41,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.360, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 42,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.361, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 43,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.362, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 44,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.363, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 59,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.373, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 60,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.374, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 61,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.375, Livro 2-RG, com área e

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

descrição conforme registro; **Lote 62,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.376, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 63,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.377, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 64,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.378, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 98,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.412, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 99,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.413, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 100,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.414, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 101,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.415, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 102,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.416, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro; **Lote 103,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.417, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro.

**Quadra 13: Lote 56-D,** registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 53.527, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro;

Área destinada ao **Ramal Ferroviário da 1ª Etapa** de implantação do Distrito Industrial, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 13.249, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro;

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Área destinada ao **Ramal Ferroviário da 2ª Etapa** de implantação do Distrito Industrial, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 20.013, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro;

Fração ideal correspondente a **uma área de 3.813.082,26m²**, parte do imóvel registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de UBERABA, matrícula 44.968, Livro 2-RG, com área e descrição conforme registro.

**Cláusula Terceira: Das alterações**

**3.1.** Ficam acrescidas à cláusula segunda do Termo de Convênio as seguintes disposições:

**2.7.** O MUNICÍPIO declara conhecer e aceitar receber os imóveis nas condições em que se encontram, *ad corpus*, inclusive com algumas ocupações irregulares, ficando responsável por realizar o desmembramento do terreno objeto da matrícula 44.968, observados a planta e os memoriais descritivos anexos, sendo o único responsável por todos e quaisquer ônus e/ou custos necessários para tal;

**2.8.** O registro da escritura de doação no Cartório de Registro de Imóveis fica condicionado à conclusão do desmembramento do terreno objeto da matrícula 44.968, observados a planta e os memoriais descritivos anexos e as frações negociadas;

**2.9.** O MUNICÍPIO declara conhecer e aceitar que o imóvel objeto da matrícula 44.968 se encontra arrendado, na posse de terceiro, estando prevista sua devolução à CODEMIG em 30/08/2024. Por essa razão, o MUNICÍPIO concorda expressamente que, somente após a sua devolução à CODEMIG, poderá a posse ser entregue, motivo pelo qual, em

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

caso de eventual demora ou inocorrência da devolução no prazo previsto, nada poderá o MUNICÍPIO reclamar ou exigir, a que título for;

**2.10.** Acordam os Convenentes que a posse da fração ideal do imóvel objeto da matrícula 44.968 somente será transferida pela CODEMIG ao MUNICÍPIO após a devolução da área, conforme previsto no item 2.9, e a conclusão do parcelamento do imóvel, mediante ato formal, podendo, entretanto, a critério da CODEMIG, ser transferida antes da conclusão, e se constituirá dos seguintes terrenos: **Gleba A1**, com área de 152.330,75m²; **Gleba A2**, com área de 304.945,96m²; **Gleba A3**, com área de 501.274,27m²; **Gleba A4**, com área de 28.769,19m²; **Gleba A5**, com área de 402.068,48m²; **Área Verde A1**, com área de 83.793,84m²; **Área Verde A2**, com área de 44.711,11m²; e **Gleba B**, com área de 2.295.188,66m², na forma da planta e dos memoriais descritivos anexos correspondentes à fração ideal a ser doada.

**3.2.** Fica acrescida à cláusula terceira do Termo de Convênio o seguinte parágrafo:

**Parágrafo Oitavo.** A transferência ao MUNICÍPIO da administração do Distrito Industrial é irrevogável e irretratável ainda que o Termo de Convênio venha a ser denunciado ou rescindido.

**3.3.** A cláusula décima do Termo de Convênio passa a ter a seguinte redação:

Para os fins deste convênio, não se consideram aplicáveis as disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/21, da Lei nº

13.303/2016, ou do Decreto Estadual de Convênio nº 48.745/2023, uma vez que a alienação dos imóveis localizados em Distrito Industrial prescinde de procedimento licitatório.

**3.4.** Ficam acrescidas ao Termo de Convênio as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS DADOS PESSOAIS**

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente CONVÊNIO em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

**Parágrafo Primeiro.** O MUNICÍPIO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CODEMIG e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do(a) CODEMIG, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

**Parágrafo Segundo.** As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais decorrentes da relação das Partes no âmbito deste contrato.

**Parágrafo Terceiro.** As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de

órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

**Parágrafo Quarto.** A CODEMIG terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do MUNICÍPIO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

**Parágrafo Quinto.** As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**Parágrafo Sexto.** As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados, servidores e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

**Cláusula Quarta – Da ratificação das demais disposições do Convênio**

O presente adendo passa conjuntamente com os termos consolidados no Anexo I do Adendo nº 01 ao Convênio nº 4463, conforme instrumento firmado em 02 de dezembro de 2017, e com os termos do Adendo nº 02, firmado em 24 de junho de 2022, a constituir um só todo, uno e indivisível, ficando ratificadas todas as demais cláusulas firmadas entre os convenentes, para que possam surtir todos os seus efeitos legais e jurídicos.

**Cláusula Quinta - Da aprovação pela Câmara Municipal**

Como condição para sua validade, este Adendo encontra-se aprovado, sem restrições, pela Câmara Municipal, conforme Lei Municipal nº XXXXX/2024.

**Cláusula Sexta – Do modo de assinatura**

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

As partes avençam que a assinatura do instrumento dar-se-á por meio digital ou, alternativamente, por meio físico, sendo vedada a formalização híbrida de assinaturas.

**Parágrafo Único:** Havendo a escolha da assinatura por meio de assinatura digital, prevalecerá, para todos os efeitos, a data de assinatura do último signatário e o local de assinatura será Belo Horizonte/MG.

**Cláusula Sétima – Do Foro**

Fica mantida a eleição do foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas com o convênio como um todo.

E por estarem justas e conveniadas, as partes assinam o presente adendo, em três vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXXX de 2024.

## Decretos

### DECRETO Nº 6.050, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Altera o Decreto nº 6.420 de 11 de dezembro de 2020 que "Regulamenta a Lei Complementar nº 604/2019 que 'Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Uberaba'; e regulamenta o art.44 e o art.62 da Lei Complementar nº 375/2007 que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba", e dá outras providências.*

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 604, de 20 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.420 de 11 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. É permitida a emissão de alvará de licença para construção de:

I – empreendimentos localizados em parcelamento do solo cujas obras e serviços de infraestrutura tenham aceite parcial concedido pelo Município e desde que assegurado o funcionamento da infraestrutura implantada, a integração do parcelamento com o sistema viário existente e dentro do prazo de execução das obras do loteamento, conforme artigos 57 e seguintes da LC 375/2007;

II – muros e portarias de loteamentos de acesso controlado, após publicada a lei do fechamento do respectivo loteamento;

III - infraestruturas complementares no interior de loteamentos de acesso controlado quando caracterizadas como sendo de uso comum;

IV - obras de infraestrutura complementares e equipamentos comunitários em áreas públicas, concomitantes às obras de infraestrutura básica dos loteamentos aprovados, desde que sejam de interesse público ou parte de obrigação determinada como medida compensatória, sendo sua conclusão obrigatória para o recebimento do loteamento pelo Município.

Parágrafo único. No caso do inciso IV deste artigo, se o processo de fechamento do loteamento não for concretizado, as obras de infraestruturas complementares e de equipamentos comunitários devem ser doadas ao Município sem direito à indenização." (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

### DECRETO Nº 6.051, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

*EXONERA, COORDENADORA DE MÓDULO ESPORTIVO I, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera ADRIANA GOFERT LACERDA, do exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Módulo Esportivo I, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 17 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba
Decreto: 3.213/2022

.....

**DECRETO Nº 6.052, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

*NOMEIA EM COMISSÃO, COORDENADOR DE MÓDULO ESPORTIVO I, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia LEONARDO AUGUSTO DUMONT, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Módulo Esportivo I, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 17 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba
Decreto: 3.213/2022

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 1.312, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

*Designa membros para compor a Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor:

César Augusto Gaspar;
Pedro Henrique Lucas Costa;
Cristiane Neiva Martins;
Thaissa Tanaka de Oliveira;
Cláudia Cristina Rodrigues de Morais;
Daniela Aparecida Carneiro;
Elaine Cristina da Silva Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 657, de 19 de setembro de 2022.

Uberaba (MG), 17 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

.....

**PORTARIA Nº 1.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

*Designa membros para compor a Comissão de análise, aprovação da prestação de contas e autorização para emissão de nota fiscal – NF para pagamento referente a prestação de serviços em conformidade com o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022, processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022 - Sociedade Educacional Uberabense – Hospital Veterinário da Uniube, em atendimento à Superintendência de Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente*

A Prefeita Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de recebimento e aprovação da prestação de contas e notas fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022, processo de Dispensa de Licitação n 026/2022, prestador de serviço Sociedade Educacional Uberabense – Hospital Veterinário da Uniube, em atendimento à Superintendência de Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

**Presidente**

RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA – Matr. 51883-2

**Membros**

ANA CAROLINA DA SILVA – Matr. 55914-0

PATRÍCIA VANESSA DE MATOS – Matr. 9360-2

SELMA APARECIDA DE BESSA – Matr. 3599-8

§ 1º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

§ 2º - Na ausência do Presidente, este poderá ser substituído pelo membro SELMA APARECIDA DE BESSA – Matr. 3599-8

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Receber e aprovar a prestação de contas e notas fiscais apresentada pela contratada.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

.....

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

### Extrato

## EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 476/2023

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.** |
| **CONTRATADA:** | **CONSTRUTORA TOUBES LTDA.** |
| **DO OBJETO:** | Constitui objeto do instrumento a **readequação de planilha com acréscimo, no percentual de 13,06086830%, e supressão, no percentual de (-)11,2699233%,** incidentes sobre o valor inicialmente ajustado no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços especiais de engenharia de conclusão da reforma geral do Mercado Municipal, localizado na Praça Manoel Terra – Centro, neste Município, em atendimento à Secretaria do Agronegócio (SAGRI). |
| **DO VALOR:** | O acréscimo e supressão, acima mencionados no item acima, correspondem aos valores de **R$ 468.492,04 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)** e **R$ 404.251,02 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**, respectivamente, totalizando um acréscimo efetivo de **R$ 64.241,02 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dois centavos).** O valor global do Termo de Contrato ora aditado, em decorrência do acréscimo e supressão, acima mencionados, passa de R$ 3.586.990,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais) para **R$ 4.060.905,15 (quatro milhões, sessenta mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos)**, conforme demonstrado abaixo: |

| ITEM | VALOR DO ACRÉSCIMO | VALOR DA SUPRESSÃO |
|---|---|---|
| 1.1 | - | R$ 29.567,04 |
| 1.2 | - | R$ 39.657,00 |
| 1.3 | - | R$ 164.600,97 |
| 1.10 | R$ 40.709,40 | R$ - |
| 1.11 | R$ 94.823,93 | R$ - |
| 1.12 | R$ 98.291,68 | R$ - |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 1** | **R$ 233.825,01** | **R$ 233.825,01** |
| 2.9 | R$ 784,70 | R$ - |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 2** | **R$ 784,70** | **R$ -** |
| 8.3 | - | -R$ 2.764,98 |
| 8.5 | - | -R$ 7.462,08 |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 8** | **-** | **R$ 10.227,06** |
| 9.2 | - | R$ 13.137,03 |
| 9.7 | - | R$ 22.284,17 |
| 9.10 | R$ 1.380,05 | R$ - |
| 9.11 | R$ 53.237,92 | R$ - |
| 9.14 | - | R$ 10.645,21 |
| 9.19 | R$ 1.816,15 | R$ - |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 9** | **R$ 56.434,12** | **- R$ 46.066,41** |
| 11.13.2 | - | -R$ 8.228,56 |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 11** | **-** | **R$ 8.228,56** |
| 12.4 | - | -R$ 19.733,08 |
| 12.5 | - | -R$ 26.740,46 |
| 12.6 | R$ 7.220,85 | R$ - |
| 12.9 | R$ 23.978,24 | R$ - |
| 12.10 | R$ 11.122,32 | R$ - |
| 12.11 | R$ 7.735,52 | R$ - |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 12** | **R$ 50.056,93** | **- R$ 46.473,54** |
| 13.8 | R$ - | - R$ 13.790,40 |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 13** | **R$ -** | **- R$ 13.790,40** |
| 15.7 | R$ - | - R$ 3.729,04 |
| 1.8 | R$ - | - R$ 13.603,80 |
| 15.9 | R$ - | - R$ 940,38 |
| 15.10 | R$ - | - R$ 900,24 |
| 15.11 | R$ - | - R$ 158,46 |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 15** | **R$ -** | **- R$ 19.331,92** |
| 16.3 | R$ - | R$ 521,76 |
| 16.11 | R$ - | R$ 3.143,81 |
| 16.13 | R$ 50.264,31 | R$ - |
| 16.19 | R$ - | R$ 22.642,55 |
| 16.47 | R$ 16.013,28 | R$ - |
| 16.50 | R$ 59.486,40 | R$ - |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 16** | **R$ 125.763,99** | **R$ 26.308,12** |
| 17.5 | R$ 1.627,29 | R$ - |
| **TOTAL ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ITEM 17** | **R$ 1.627,29** | **R$ -** |

| | |
|---|---|
| | |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES** | **R$ 468.492,04** | **-R$ 404.251,02** |
| **TOTAL EFETIVO DO AUMENTO DE ACORDO COM PLANILHAS SESURB** | **R$ 64.241,02** | |

A READEQUAÇÃO proposta será de R$ 468.492,04 (13,06086830%) e **SUPRESSÃO** de R$ 404.251,02 (-11,2699233%), ambos em relação do valor inicial contratado, com **AUMENTO EFETIVO** de R$ 64.241,02, onde o valor do Contrato passará de R$ 3.996.664,13 para R$ 4.060.905,15:

| | **CONTRATO INICIAL 28/08/2023** | **VALOR DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO REF. A REFORMA** | **% ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES REFORMA** |
|---|---|---|---|
| **VR. ORIGINAL** | R$ 3.586.990,00 | | |
| **ACRÉSCIMO** | | R$ 468.492,04 | 13,06086830% |
| **SUPRESSÃO** | | -R$ 404.251,02 | -11,2699233% |

O Contrato após as 2 readequações, passará a ser conforme abaixo:

| | **CONTRATO INICIAL 28/08/2023** | **1º ADITIVO DE REFORMA** | **VALOR DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO REF. A REFORMA** | **TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES REFORMA** | **% ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES REFORMA** |
|---|---|---|---|---|---|
| VR. ORIGINAL | R$ 3.586.990,00 | | | | |
| ACRÉSCIMO | | R$ 648.224,54 | R$ 468.492,04 | R$ 1.116.716,58 | 31,13241401% |
| SUPRESSÃO | | - R$ 238.550,41 | - R$ 404.251,02 | - R$ 642.801,43 | - 17,9203575% |
| **VR. ATUAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMOS/ SUPRESSÕES - REFORMA** | | **R$ 4.060.905,15** | | | |

| | |
|---|---|
| **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** | As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:<br><br>02.17.20.20.605.0302.6016.4.4.90.51.02.2.700.0000.673 |
| **LICITAÇÃO:** | **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2023.** |

Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.

**Agnaldo José da Silva**
Secretário do Agronegócio - SAGRI.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**
**(REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS DO ANEXO I)**
**PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto**: **Aquisição de equipamentos de informática** (**impressora 3D e scanner 3D**), em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação** [**SEDEC**].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 16h00 do dia 25/06/2024.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa**: Às 13h00 do dia 05/07/2024.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços**: Às 15h00 do dia 05/07/2024.

**Modo de Disputa**: Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação**: **R$ 108.120,53.**

**Fonte de recursos**: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**Informações**: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 25/06/2024** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMMLICITA** (**LICITAR DIGITAL**), pelo endereço: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

.....

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, do tipo **menor preço**, **exclusivo para ME/EPP/EQUIP**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, som, áudio e vídeo, em atendimento à **Secretaria de Saúde - SMS**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas **AMM LICITA** (**LICITAR DIGITAL**), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

§ **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** LOTE I - 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); LOTE II - 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); LOTE IV - 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

§ TECNOLOGIA LTDA

LOTE III -380,00 (trezentos e oitenta reais).

§ IARA RICARDOOTTONI 11209592681

III - 1.492,00 (mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Dessa forma, torna-se nula a homologação publicada no jornal Porta Voz nº. 2415, de 04 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

| ITEM | NOME | Nº PA | DATA DO JULGAMENTO |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOB. UBERABA LTDA | 63/17304/2024 | 14/06/2024 |
| 2 | RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA | 63/18534/2024 | 17/06/2024 |

17/06/2024
Roberto Benigno da Silva
Secretário da SDS

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 2ª JARP**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba, 14 de junho de 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 19/04/2024, 26/04/2024 e 29/04/2024, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

| ITEM | PROPRIETÁRIO | PROCESSO | LOCAL DA INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | DECISÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Guilhermina Maria Costa | 63 / 17315 / 2024 | Rua Maximiniano Alves Nº56 Jardim Indianópolis | Edificações abandonadas, vazias e/ou ruínas. | Indeferido |
| 2 | Maria Alice Urbano Barbosa | 63 / 17491 / 2024 | Av. Cristo Rei N°1552 Parque Das Américas | Queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico – resíduos domiciliares | Indeferido |
| 3 | Luis Fernando Alves | 63 / 17556 / 2024 | Rua Francisca Raimunda Gomes Nº186 Bairro Pacaembu | Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade. | Indeferido |
| 4 | Antônio Donizete Duarte Da Cruz | 63 / 18028 / 2024 | Rua Adelino De Paula Leite N°281 Residencial Estados Unidos | Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade. | Indeferido |
| 5 | Paulo Eduardo Mendes Salge e/outro | 63 / 18057 / 2024 | Av. Das Acácias Nº160 Vila Olímpica | Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade. | Indeferido |
| 6 | Valmaq Recuperadora De Veículos e Peças LTDA | 63 / 18119 / 2024 | Rua Eva Das Graças Oliveira Silva Nº494 Lei 11436/12 Residencial Antônia Cândida | Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade. | Indeferido |
| 7 | Marcelo Abrão Lúcio | 63 / 18165 / 2024 | Rua Augusto Alves De Oliveira Nº658 Bairro Pacaembu | Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade. | Indeferido |
| 8 | Sebastiana Da Silva Fullin | 63 / 18247 / 2024 | Rua Arraias em frente ao Nº133 Jardim Espírito Santo | Deixar solto cão perigoso nas vias e logradouros públicos. | Indeferido |
| 9 | Carlos Alberto Santos De Oliveira | 63 / 18404 / 2024 | Rua Abrahão Cecílio Nº786 Bairro Antônio Caiado | Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade. | Indeferido |

Janaína Menezes Faria – Presidente da 2ª JARP

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2023**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **Município de Uberaba/MG** |

| | |
|---|---|
| **CONTRATADO** | **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA** |
| **OBJETO:** | Constituem objeto deste instrumento **a prorrogação dos prazos de vigência** e de **execução** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de Serviços de reforma e ampliação do **CRAS GIRASSÓIS IV**, localizado na Rua Otaviano Francisco da Silva nº145, Parque dos Girassóis IV, nesta cidade de Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]. |
| **PRAZO:** | Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento **prorroga-se o prazo por mais 02 (dois) meses**, e de **execução** por mais **04 (quatro) meses,** contados a partir de seus efetivos vencimentos. |
| **DO VALOR:** | O valor total do aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de R$9.348,56 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | **02.18.10.08.244.0203.4001.33903914.2.710.010.1002** |
| **GESTOR DO CONTRATO:** | Juliana Fachinelli Guimarães |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | Admilson Humberto Santos |
| **LICITAÇÃO:** | **Tomada de Preços nº 006/2023** |

**Uberaba/MG, 17 de junho de 2024**
**Erika Martins Ferreira Dias**
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 4.252/2023

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Portaria nº 0037/2024**

***Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica Rede Municipal de Ensino.***

.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, constantes no anexo desta Portaria, para fins de promoção na carreira.

| **DATA DA CONCESSÃO: 10/06/2024** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE** |
| Alcione Wagner de Souza | 56374-9 | Deferido Classe D |
| Ana Rita Rezende | 56181-9 | Deferido Classe C |
| Andreia da Silva Araújo | 41343-7 | Indeferido |
| Camilla Bosco Shizate | 56673-0 | Deferido Classe C |
| Daniela Cristina Alves de Sousa | 56473-7 | Indeferido |
| Douglas de Sousa Cunha | 56722-1 | Deferido Classe C |
| Edna Pinheiro | 7105-6 | Indeferido |
| Elaine Cristina Borges Bomfim | 56056-1 | Deferido Classe C |
| Eliana Gonçalves Alves | 45958-5 | Deferido Classe E |
| Fernanda Ferreira | 56246-7 | Deferido Classe C |
| Fabrissio Dubiela Evelin | 56362-5 | Indeferido |
| Isabela Marcomini de Lima | 41706-8 | Deferido Classe C |
| Jeancarla Gomes da Cunha | 56093-6 | Deferido Classe C |
| Joselita Rosa Fernandes | 46757-0 | Deferido Classe C |

| | | |
|---|---|---|
| Kelly Cristina de Oliveira Rezende | 41219-8 | Deferido Classe C |
| Kelle Cristine Ferreira | 15302-0 | Deferido Classe C |
| Luciana Maluf Vilela | 42605-9 | Indeferido |
| Luciane Cristina Borges Buencio | 46068-0 | Deferido Classe C |
| Maria Beatriz de Oliveira Parolini | 56087-1 | Deferido Classe C |
| Maria da Luz Neves Vilela | 41267-8 | Deferido Classe B |
| Maria Helena de Freitas | 56199-1 | Deferido Classe C |
| Pablo dos Santos Oliveira | 56197-5 | Indeferido |
| Patrícia Beatriz Quintino Pereira | 56143-6 | Deferido Classe C |
| Roberta Domingues Rosa Silva | 56382-0 | Deferido Classe D |
| Sonia Tadeu Bernardes da Costa | 41298-8 | Deferido Classe C |
| Tacianna Souza Campos | 46752-9 | Indeferido |

**Art.2º**. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 10 de maio de 2024.

Uberaba, 10 de junho de 2024.

**Celso de Almeida Afonso Neto**

Secretário de Educação

.....

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PREÂMBULO**

**EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n. º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

· **PA n. º 10369/2024** – UBR 105 BILD Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. (Construção de edificação nova destinada ao uso comercial) – Rua Cuiabá, n° 250 – Mercês.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 14 de junho de 2024.

_____

Isabella Soares Nascimento

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

.....

## SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para efeito de regularização das informações, referentes ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2023, celebrado entre o Município de Uberaba e a Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, (CNPJ nº 69.277.291/0001-66), neste ato em conformidade com o parágrafo 8º do artigo 65, da Lei nº 8666/93, realiza-se o apostilamento suprimindo o responsável pela gestão do referido Termo de Contrato, Marcos Vinicius Cotta Ferreira – matr. 54861-8. Designa-se Renata Gomide Tosta Farnezi, Decreto nº 6.009, de 07 de junho de 2024, como nova Gestora do Termo de Contrato.

Uberaba, 17 de junho de 2024

RENATA G.T. FARNEZI

Secretária de Comunicação

.....

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO DE 2024 - 1ª QUINZENA - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROCESSO** | **MODALIDADE** | **Nº DA LICENÇA** | **CLASSE DO EMPREENDIMENTO** | **EMPREENDEDOR** | **CNPJ/CPF** | **EMPREENDIMENTO** | **CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE** | **LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA** | **DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA** | **VALIDADE** |
| 2672/2024 | LAS-RAS | 2672/2024 | 2 | RESIDENCIAL AVANGARDEN UBERABA SPE LTDA | 46.836.733/0001-61 | RESIDENCIAL AVANGARDEN UBERABA SPE LTDA | E-04-01-4 LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES | Latitude: 19°42'49.45"S e Longitude: 47°58'9.06"O - Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior , Univerdecidade | 04 de Junho de 2024 | 10 (dez) anos |
| 2581/2024 | LAS-CADASTRO | 2581/2024 | 2 | AUTO POSTO PEIROPOLIS LTDA | 51.055.757/0001-13 | AUTO POSTO PEIROPOLIS LTDA | F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO | Latitude: 19°46'23.66"S e Longitude: 47°54'53.11"O - VIA MARIA CLARA RODRIGUES DE PÁDUA , Nº 66, UPG VALLIM | 10 de Junho de 2024 | 10 (dez) anos |
| 2252/2023 | LAS-CADASTRO | 2252/2024 | 2 | CARMEN DASY FONSECA CORREA DE SOUZA | 49.856.127/0001-04 | SANTO DECORA LTDA | B-10-02-2 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, E/OU SEUS DERIVADOS, COM PINTURA E/OU VERNIZ | Latitude: 19°45'53.53"S e Longitude: 47°56'20.35"O - Rua Passa Quatro , Nº 409, Bom Retiro | 11 de Junho de 2024 | 10 (dez) anos |

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

| PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS JUNHO DE 2024 - 1ª QUINZENA - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROCESSO** | **MODALIDADE** | **CLASSE DO EMPREENDIMENTO** | **EMPREENDEDOR** | **CNPJ/CPF** | **EMPREENDIMENTO** | **CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017** | **LOCALIZAÇÃO** |
| FCE: 9545/2024- PA: 2709/ 2024 | LAS-RAS | 2 | PARQUE DOS DINOSSAUROS RESORT SPE LTDA | 24.352.458/0001-78 | PARQUE DOS DINOSSAUROS RESORT SPE LTDA | E-03-06-9 | Rua Durvalina Quintino da Cruz 0 s/n Peirópolis 0 |
| FCE: 9543/2024 - PA: 2713/2024 | LAS-CADASTRO | 2 | RCG – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 20.069.480/0001-54 | LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOCKEY VILLE (RCG – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA) | E-04-01-4 | Rodovia BR-262 0 ZEMP 6A Jockey Park |
| FCE: 9539/2024 - PA: 2715/2024 | LAS-CADASTRO | 2 | EBAMM LOCACOES E SERVICOS LTDA | 20.306.246/0001-01 | EBAMM LOCACOES E SERVICOS LTDA | B-06-03-3 | Rua Joaquim Thomaz da Silva 1416 Jardim Maracanã |
| FCE: 9556/2024 - PA: 2722/2024 | LAS-CADASTRO | 2 | ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A | 19.758.779/0001-37 | ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A | C-10-02-2 | Av. Amadeu Braguetto Junior 220 Vila Arquelau |

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

## LISTA DE CREDENCIADOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA A SUPRESSÃO E A PODA DE ÁRVORES

A **SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna pública a lista **atualizada** de pessoas físicas e jurídicas que estão credenciadas e/ou recredenciadas nesta Secretaria, para execução dos serviços de poda e supressão de árvores, conforme EDITAIS DE CREDENCIAMENTO publicados no PortaVoz nº 1519 de 14 de junho de 2017, no Porta Voz nº 1553 de 18 de outubro de 2017, no Porta Voz nº 2012 de 17 de novembro de 2021, no Porta Voz nº 2136 de 09 novembro de 2022, no Porta Voz nº 2192 de 24 de março de 2023 e no Porta Voz nº 2424 de 16 de Abril de 2024.

| NOME DO CREDENCIADO | ENDEREÇO | TELEFONE | N° DE CREDENCIAMENTO | VALIDADE | DATA DE VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| **Antonio Ribeiro Soares** | Rua Visconde do Rio Branco, 807 - apto 02 – São Benedito | (34) 99113-8522 | 23.1.001 | 12 meses | 25/01/2026 |
| **Camila Silva Carvalho 10047538619** | Rua Rio Grande do Sul, 1289 – Santa Maria | (34)9977-6648 | 23.1.003 | 12 meses | 19/06/2024 |
| **Carlos Donizetti Durão** | Av. São Paulo, 525 - Boa Vista | (34) 99998-1911 | 17.2.001 | 24 meses | 25/01/2026 |
| **Carlos Donizetti Durão - ME** | Av. São Paulo, 525 - Boa Vista | (34) 99998-1911 | 17.1.002 | 24 meses | 09/02/2026 |
| **Cristiano Humberto Orsini Borba** | Rua São Francisco, 348 – Vila Celeste | (34) 99961-9134 | 24.8.004 | 12 meses | 07/06/2025 |
| **Débora Cristina Maciel Matias Ribeiro** | Rua Horácio Martins Silva, 301 – Residencial 2000 | (34) 99656-7107 | 23.2.002 | 12 meses | 19/06/2024 |
| **Eduardo de Souza Lima Fachetti** | Rua Bélgica, 271 – Boa Vista | (34) 98823-2059 | 24.8.002 | 12 meses | 06/06/2024 |
| **Eliel Oliveira de Souza** | Ronaldo Braz de Oliveira, 22 – JardimAlvorada | (34) 99997-8851 | 23.2.001 | 12 meses | 25/04/2026 |
| **Elson Heli de Oliveira - ME** | Alameda Cobre, 187 - Grande Horizonte | (34) 99961-5840 | 17.1.006 | 24 meses | 08/02/2026 |
| **Grand Savanna Ambiental Ltda.** | Rua Dr. Aulo de Oliveira, 464 – Jardim São Bento | (34) 98866-1767 | 24.8.003 | 12 meses | 06/06/2026 |
| **Joice Aparecida de Almeida** | Rua Renata Basílio da Silva, 396 – Ilha Bela | (34) 99189-0346 | 23.2.003 | 12 meses | 21/07/2024 |
| **José Renato de Assis** | Alameda Real, 312 - Recanto das Torres | (34) 3321-5700 | 17.2.005 | 24 meses | 15/02/2026 |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Júlio César Pereira de Sousa** | Rua da Constituição, 1996 – Abadia | (34) 99122-1556<br>(34) 99120-7460 | 21.1.001 | 12 meses | 05/05/2025 |
| **JR Engenharia Ltda - EPP** | Rua Irmão Afonso, 31 - Sala 01 - São Sebastião | (34) 3321-5700 | 17.1.005 | 24 meses | 15/02/2026 |
| **Luís Gustavo Pereira** | Rua Celio dos Reis Cardoso – Residencial 2000 | (34) 99167-9090 | 24.8.001 | 12 meses | 03/06/2025 |
| **RBC Representações e Serviços LTDA** | Avenida Flamboyant, nº 95 – Vila Olímpica | (34) 99960-4299 | 24.8.005 | 12 meses | 12/06/2025 |
| **Valdir Eustáquio de Carvalho Júnior** | Rua Rio Grande do Sul, 1289 – Santa Maria | (34) 3333-5112 | 23.1.002 | 12 meses | 19/06/2024 |
| **Vanilton Alves Borges** | Rua Licinio Terra, 256 – Alfredo Freire | (34) 98817-9052 | 23.2.004 | 12 meses | 23/10/2024 |

Uberaba, 12 de junho de 2024.

**EDNO CÉSAR DA SILVEIRA**
Secretário de Meio Ambiente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2024**

**Processo Compra n° 19/2024**
**Processo Licitatório nº 06/2024**
**Pregão Eletrônico de Sistema de Registro de preço nº 03/2024**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL** |
| **EMPRESAS REGISTRADAS:** | **Natali Brink Brinquedos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.175/0001-33,** com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n – km 650, Bairro Das Antas, CEP 17.915-899, cidade de Dracena-SP, Contatos: Telefone: (18) 3822-4000 - E-mail: natalibrink7@outlook,com representada por Itamar Sidnei Ortega, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 069.669.058-60, residente e domiciliado na Alameda Austria, nº 42, Bairro Jardim das Palmeiras IV, Cep: 17911-002, na cidade de Dracena/SP.<br>**Reys Industria e Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.276.486/0001-68, com sede na Rua Pau Brasil, nº 251, Bairro Jardim Galante, CEP 15.895-000, cidade de Cedral-SP, Contatos: Telefone: (17) 99777-6438 - E-mail: licitacao@gruporeys.com.br representada por **Diogo Vieira Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 019.131.492-77, residente e domiciliado na Rua Panamá, nº 2234, Ap. 203, Bairro Nova Porto Velho, Cep: 76820158, na cidade de Porto Velho/RO. |
| **OBJETO:** | A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos de *playground* e brinquedos acessíveis,** conforme relação e especificações abaixo discriminadas:<br>**Natali Brink Brinquedos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.175/0001-33, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n – km 650, Bairro Das Antas, CEP 17.915-899, cidade de Dracena-SP, Contatos: Telefone: (18) 3822-4000 - E-mail: natalibrink7@outlook,com representada por **Itamar Sidnei Ortega**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 069.669.058-60, residente e domiciliado na Alameda Austria, nº 42, Bairro Jardim das Palmeiras IV, Cep: 17911-002, na cidade de Dracena/SP. |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. ESTIMADA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **PARQUE INFANTIL:** Possuir Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. Garantia legal de no mínimo 12 (doze) meses. Brinquedo modular.<br>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80).<br>01 - Escada com quatro degraus em proteção em plástico roto moldado.<br>01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m.<br>01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m.<br>02 – Escorregador teen em plástico roto moldado medindo 2,50 x 0,40<br>01 – Escada em plástico roto moldado com seis graus, corrimão em tubular.<br>Medidas: 7,5 metros x 5,8 metros.<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade.<br>Marca de referência: Aquarela. | UNIDADE | 03 | Natali Brink Brinquedos/Playground multicolorida/Nacional | R$ 13.000,00 | R$ 39.000,00 |

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5 | **BALANÇO FRONTAL:** Módulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) - Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Garantia legal de no mínimo 12 (doze) meses. Brinquedo modular. Com característica construtiva a seguir:<br>- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos.<br>- Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado.<br>- Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm, com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados.<br>- Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm.<br>- Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira.<br>Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m<br>Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade.<br>Marca de referência: Mobilplay. | UNIDADE | 03 | Natali Brink Brinquedos/Balanço frontal adaptado/ Nacional | R$ 6.000,00 | R$ 18.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL:** | **R$ 57.000,00** |

**Reys Industria e Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.276.486/0001-68, com sede na Rua Pau Brasil, nº 251, Bairro Jardim Galante, CEP 15.895-000, cidade de Cedral-SP, Contatos: Telefone: (17) 99777-6438 - E-mail: licitacao@gruporeys.com.br representada por **Diogo Vieira Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 019.131.492-77, residente e domiciliado na Rua Panamá, nº 2234, Ap. 203, Bairro Nova Porto Velho, Cep: 76820158, na cidade de Porto Velho/RO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDA. ESTIMADA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **PARQUE INFANTIL:** Possuir com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. Garantia legal de no mínimo 12 (doze) meses. Brinquedo modular.<br>03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto- | UNIDADE | 03 | Grupo Reys; Fabricante: Grupo Reys; Modelo: Playground; Procedência: nacional | R$ 28.900,00 | R$ 86.700,00 |

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).<br>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.<br>01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.<br>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo<br>3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado<br>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.<br>01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.<br>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.<br>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.<br>01 – Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.<br>01 – Subida de bombeiro tubular<br>01 – Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida.<br>Medidas: 10,5 metros x 10 metros.<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade.<br>Marca de referência: Aquarela. | | | | | |
| | **3** | **PARQUE INFANTIL:** Possuir com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B. Garantia legal de no mínimo 12 (doze) meses. Brinquedo modular.<br>05 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).<br>03 -Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo.<br>01- Torre sem cobertura confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).<br>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica | UNIDADE | 03 | Grupo Reys; Fabricante: Grupo Reys; Modelo: Playground; Procedência: nacional | R$ 96.200,00 | R$ 288.600,00 |

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80).<br>01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo.<br>01 – Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m. 02 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.<br>02 - Túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas em plástico roto moldado. 01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.<br>01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg.<br>01 – Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira.<br>01 – Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 3,00m. 01 - Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado.<br>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.<br>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. 01 - Rampa de tacos em plástico roto moldado.<br>01 - Balanço SK8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2” e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.<br>01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.<br>01 - Foguetinho de plástico roto moldado composto por túneis 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone (Escada Lúdica).<br>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.<br>02 – Escorregador caracol com diâmetro de 1,60 e altura de 1,06 em plástico roto moldado, contendo: 1 acesso, 02 lateral, 01 portal, 2 deslizamento, 01 ponteira, 01 eixo central e 02 pés.<br>01 – Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos em plástico roto moldado.<br>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado.<br>01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em roto medindo 22cm x190m Corrimão em aço e cordas trancadas na lateral.<br>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. | | | | | |

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01 – Escada com estrutura tubular e discos em plástico roto moldado.<br>01 - Escada com quatro degraus em proteção em plástico roto moldado.<br>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.<br>01 - Escorregador baby em plástico roto moldado.<br>01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado.<br>01 – Balanço misto medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2"com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assento teen em plástico roto moldado.<br>01 - Escada vertical com degraus em plástico roto moldado.<br>04 - Guarda corpo em plástico roto moldado.<br>03 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado.<br>01 – Minhocão com estrutura em plástico roto moldado, contendo 03 curvas de 90 graus e 02 ponteiras em plástico roto moldado com fechamento acoplada na torre em plástico roto moldado.<br>Medidas: 19,3 metros x 12,9 metros<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade.<br>Marca de referência: Aquarela. | | | | | |
| | **4** | **BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL:** Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Garantia legal de no mínimo 12 (doze) meses. Brinquedo modular. Confeccionado em polietileno roto moldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura.<br>Medidas aproximadas do balanço montado:<br>2.580 mm de comprimento x 1.400 mm de largura x 1.750 mm de altura.<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade<br>Marca de referência: Nabre | UNIDADE | 03 | Grupo Reys; Fabricante: Grupo Reys; Modelo: Playground; Procedência : nacional | R$ 6.875,00 | R$ 20.625,00 |
| | **6** | **BALANÇO ACESSÍVEL:** Módulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) - Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Garantia legal de no mínimo 12 | UNIDADE | 03 | | | |

Funel
Fundação
Municipal de
Esporte e Lazer

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (doze) meses. Brinquedo modular. Com característica a seguir:<br>- Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado.<br>- Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos blindados.<br>Medidas mínimas aproximadas: 2,80 x 1,65 x 2,00 m<br>Área de circulação: 4,00 x 3,50 m.<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade<br>Marca de referência: Mobilplay. | | | Grupo Reys; Fabricante: Grupo Reys; Modelo: Playground; Procedência: nacional | R$ 15.437,00 | R$ 46.311,00 |
| | **7** | **GANGORRA DUPLA FRONTAL:** Módulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) - Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Garantia legal de no mínimo 12 (doze) meses. Brinquedo modular. Com característica a seguir:<br>- Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm, contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado.<br>- Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes.<br>Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 m<br>Área de circulação: 5,50 x 2,20 m.<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade<br>Marca de referência: Mobilplay. | UNIDADE | 03 | Grupo Reys; Fabricante: Grupo Reys; Modelo: Playground; Procedência: nacional | R$ 12.860,00 | R$ 38.580,00 |
| | **8** | **BALANÇO DUPLO:** Módulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) - Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Garantia legal de no mínimo | UNIDADE | 03 | Grupo Reys; Fabricante: Grupo Reys; Modelo: | R$ 34.900,00 | R$ 104.700,00 |

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 12 (doze) meses. Brinquedo modular. Com característica a seguir:<br>Medidas mínimas aproximadas: 3,50 x 1,50 m<br>Área de circulação: 5,50 x 3,50 m.<br>Padrão mínimo: marca de referência, ou similar, ou de melhor qualidade.<br>Marca de referência: Mobilplay. | | | Playground; Procedência : nacional | | |
| | | | | | | **TOTAL: 585.516,00** | |

| | |
|---|---|
| **PRAZO:** | O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado**, **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021 e art. 156 do Decreto Municipal n° 3.815/2023. |
| **VALOR:** | **O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 642.516,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais).** |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:<br>* 09.37.30.27.812.0109.2024.4.4.90.52.2.706-1659 |
| **LICITAÇÃO:** | **Pregão Eletrônico de sistema de registro de preço nº 03/2024** |

Uberaba/MG, 14 de junho de 2024.

**FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS**
Presidente da FUNEL
Decreto nº 5.688/2024

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2024**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG** |
| **OBJETO:** | **1.1** – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para **prestação de serviço técnico especializado para controle de adultos das populações de mosquitos vetores de arboviroses em áreas urbanas por aspersão de adulticida a Ultra Baixo Volume (UBV),** em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: |
| **DO PRAZO:** | **2.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **01 (um) ano, contado da data da última assinatura eletrônica das partes**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. |
| **DO VALOR:** | **4.1** – O preço registrado na presente Ata perfaz o valor total de **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).** |
| **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** | **6.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:<br>**SECRETARIA DE SAÚDE**<br>**02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.00.2.621-602**<br>**6.1.1 - Fonte de Recurso: VINCULADO** - Resolução SES/MG nº. 7733 de 22/09/2021. |
| **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** | **10.1** - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2024**, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado. |
| **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** | **FISCAL**: Diogo Avelino de Barros<br>Matrícula nº: 51.770-8<br>**GESTORA:** Eduardo Plácido dos Santos<br>Matrícula nº: 52.474-3 |
| **PROCESSO:** | **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024** |
| **OBSERVAÇÃO:** | **A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024.** |

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| **1** | 01 SV | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONTROLE DE ADULTOS DAS POPULAÇÕES DE MOSQUITOS VETORES DE ARBOVIROSES EM ÁREAS URBANAS POR ASPERSÃO DE ADULTICIDA A ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), INCLUINDO VEÍCULO E SEU COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, TREINAMENTOS, UNIFORMES, EPI`S, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ENCARGOS E TRIBUTOS, EM REGIME PERIÓDICO DE DEMANDA** |

**FORNECEDOR: RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 29.161.710/0001-85
**Endereço:** Parque dos Bandeirantes
**Bairro:** Parque dos Bandeirantes
**CEP:** 14.090-410 **Município:** Ribeirão Preto **Estado:** São Paulo
**Contato eletrônico:** contato@desentupidorarp.com.br
**Representante Legal**: Marcelo Curvelo da Silva
**Carteira de Identidade:** 24.974.050-3 SSP/SP
**CPF/MF:** 177.869.728-38
**Resistência ou domicílio:** Ribeirão Preto - SP

| ITEM | QUANT./ UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1** | **1 SV** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONTROLE DE ADULTOS DAS POPULAÇÕES DE MOSQUITOS VETORES DE ARBOVIROSES EM ÁREAS URBANAS POR ASPERSÃO DE ADULTICIDA A ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), INCLUINDO VEÍCULO E SEU COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, TREINAMENTOS, UNIFORMES, EPI`S, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ENCARGOS E TRIBUTOS, EM REGIME PERIÓDICO DE DEMANDA** | **R$ 475.000,00** |

**Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.**

**Lívia Cristina Aparecida da Silva**
**Pregoeiro**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58/2024**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **Fornecimento de pilhas e baterias,** em atendimento à **Secretaria da Saúde**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

**• COR & ART MEGA PAPELARIA LTDA.:**

ITEM 01 - valor global de R$ 76,00 (setenta e seis reais);

**• 50.000.913 ANA PAULA DOS SANTOS MARTINES:**

ITEM 02 - valor global de R$ 1.436,50 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM 03 - valor global de R$ 1.974,24 (mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

ITEM 05 - valor global de R$ 7.406,06 (sete mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos);

**• ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.:

ITEM 04 - valor global de R$ 1.968,50 (mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

ITEM 06 - valor global de R$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2024.

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

(Autoridade Competente)

.....

**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 238/2024**

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td>VANDERLEI DOS SANTOS LEMES LTDA</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento diário (todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) de refeição tipo marmitex de 750ml (dimensões: 187 x 52 mm), através da CONTRATADA, para os usuários dos Centro de Atenção Psicossocial e moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos nos períodos diurno (almoço) e noturno (jantar), nos finais de semana, feriados e pontos facultativos (no período diurno e noturno) nos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, abrangendo o CAPS AD III, CAPSi/CRIA e CAPS Dr. Inácio Ferreira, SRT’s São Bento I ao IV, SRT Dr. Inácio Ferreira, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações a seguir:
<table>
<tr><th>Item</th><th>Qtde.</th><th>Descrição</th></tr>
<tr><td>1</td><td>86.400 pç</td><td>-MARMITEX COM MÉDIA DE 700G A 750G CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIOS (ANEXO II), COMPOSTO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES:<br>- 200G DE ARROZ AGULHINHA TIPO 2;<br>- 150G DE FEIJÃO TIPO 1 – CARIOQUINHA OU JALO OU PRETO;<br>- 150G DE CARNE DE 2ª QUALIDADE – VERMELHA OU BRANCA;<br>- 50G DE OVOS;<br>- 100G DE VERDURAS COZIDAS;<br>-100G DE SALADA DE FOLHAS E LEGUMES EMBALADAS SEPARADAMENTE.</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>DO PRAZO:</td><td>2.1.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e previsão legal, cujo fornecimento será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde de Uberaba (SMS).</td></tr>
<tr><td>DO VALOR:</td><td>3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.110.240,00 (um milhão e cento e dez mil e duzentos e quarenta reais), sendo o valor unitário/ por marmitex de R$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos).</td></tr>
</table>

| | |
|---|---|
| **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** | **5.1** – A dotação orçamentária que irá acobertar a despesa referente a esse fornecimento é:<br>**SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]**<br>ü **02.15.10.10.302.0101.2049.33903927.1.600-546**<br>**5.1.1** - Fonte de recursos: Vinculado. |
| **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** | **10.1** - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 129/2023**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.815/2023. |
| **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** | **FISCAL**: Dayane Cristina de Andrade<br>Matrícula nº52.586-3<br>**GESTORA:** Cristiane Alves de Oliveira<br>Matrícula nº: 55.644-0 |
| **PROCESSO:** | **PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2023** |
| **OBSERVAÇÃO:** | **A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA TEMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº238/2024.** |

**Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.**
**Juliana Silva Martinho**
**Pregoeiro**

.....

**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2023**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG** |
| **CONTRATADA:** | **BRS HEALTHCARE GESTÃO DE SAÚDE LTDA. (Nome de Fantasia: TELLAMED)** |
| **OBJETO:** | **1.1** - Constitui objeto do presente instrumento a **alteração** do **subitem 2.2.3**, da **Cláusula II**, visando **a inclusão de novo local para realização de raio x**, do Termo de Contrato referenciado, cujo objeto é a prestação de serviços, através da CONTRATADA, **para realização de exames de holter, monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), eletrocardiograma e eletroencefalograma e raio X**, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS].**<br>**1.2** – Tendo em vista a alteração/inclusão acima mencionada, o subitem 2.2.3, da Cláusula II, passa a ter a seguinte redação:<br>**CLÁUSULA II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**<br>**.....**<br>**"2.2.3** – Os serviços serão prestados:<br>**URS São Cristóvão:** 2ª a 6ª feira das 07:00 às 19:00 horas, aos sábados das 07:00 às 13:00, na Rua Comendador Gomes, nº 840, bairro São Cristóvão;<br>**URS Boa Vista:** 2ª a 6ª feira das 07:00 às 19:00 horas, aos sábados das 07:00 às 13:00, Rua Dr. Adílson Resende Facure, 321, bairro Boa Vista;<br>**CEMDHI:** Centro Municipal de Diabetes e Hipertensão, Rua Afonso Rato, nº 343, Mercês; e<br>**Hospital Regional José Alencar – HRJA**, situado na Av. Alexandre Barbosa nº 106, Bairro Mercês: 2ª a 6ª feira das 07:00 às 18:00 horas.<br>**....."** |
| **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** | **2.1** – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem. |
| **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** | **FISCAL**: Rafael dos Reis Mazetto<br>Matrícula nº: 052344<br>**FISCAL**: Nathalia Pinheiro Bonifácio<br>Matrícula nº: 052410<br>**GESTORA**: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira<br>Matrícula nº:054428<br>**GESTORA**: Livia Moreira Resende<br>Matrícula nº: 052376 |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/2023** |
| **OBSERVAÇÃO:** | **A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2023** |

**Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.**

**Valdilene Rocha Costa Alves**

Secretária de Saúde

Decreto nº 3.768/2023

## HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

**Publicação 17/06/2024**

Credenciamento de Empresas Médicas Para Realização de Ultrassonografia nas Unidades de Pronto Atendimento

A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. HUMBERTO FERREIRA – UPA MIRANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0042-55, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Bairro Mirante, na Cidade de Uberaba/MG, e **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RAFA SCAFF CECÍLIO – UPA SÃO BENEDITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0043-36, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que será realizado **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** nas Unidades de Pronto Atendimento supracitadas.

Os interessados deverão preencher o formulário e candidatar-se ao credenciamento no endereço eletrônico www.mphu.uniube.br até o dia 30 (trinta) de junho de 2024 (domingo), às 22h00min.

Maiores informações pelo telefone **(34) 3313-5962**, durante o expediente administrativo.

**Frederico Guglielmi Ramos**

Diretoria Administrativa

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos nos logradouros públicos e nas instalações físicas dos órgãos pertencentes aos municípios consorciados ao CONVALE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 03/07/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convale.mg.gov.br. Contato (34) 3332 6800 ou e-mail: convale.adm2018@gmail.com/editais – ou no email: convale.adm2018@gmail.com – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial.

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, cor branca, motorização 1.0 ou equivalente ou superior, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, freio Abs e demais especificações conforme Termo de Referencia. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 01/07/2024 ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convale.mg.gov.br. Contato (34) 3332 6800 ou e-mail: convale.adm2018@gmail.com/editais – ou no email: convale.adm2018@gmail.com - Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial.

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

## EXTRATO DO I ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

**CONTRATANTE:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.**

**CONTRATADA:** **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a instalação, manutenção, disponibilização e treinamentos dos módulos abaixo descritos conforme o respectivo órgão integrante da Administração Indireta do Município de Uberaba:

| **COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande** |
|---|
| Gestão eletrônica de documentos, protocolos e fluxos |

| **FETI - Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr Renê Barsan"** |
|---|
| Orçamento |
| Contabilidade |
| Folha de pagamento |
| Patrimônio |
| Almoxarifado |
| Compras |
| Licitações |
| Medicina e segurança do trabalho |
| Contratos |
| Portal web |
| Gestão eletrônica de documentos, protocolos e fluxos |

| **FCU - Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"** |
|---|
| Orçamento |
| Contabilidade |
| Folha de pagamento |
| Patrimônio |
| Almoxarifado |
| Compras |
| Licitações |
| Medicina e segurança do trabalho |
| Contratos |
| Portal web |

| |
|---|
| Gestão eletrônica de documentos, protocolos e fluxos |

| **FUNEL - Fundação Municipal de Esporte e lazer de Uberaba** |
|---|
| Orçamento |
| Contabilidade |
| Folha de pagamento |
| Patrimônio |
| Almoxarifado |
| Compras |
| Licitações |
| Medicina e segurança do trabalho |
| Contratos |
| Portal web |
| Gestão eletrônica de documentos, protocolos e fluxos |

| **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e defesa do consumidor** |
|---|
| Orçamento |
| Contabilidade |
| Folha de pagamento |
| Patrimônio |
| Almoxarifado |
| Compras |
| Licitações |
| Medicina e segurança do trabalho |
| Contratos |
| Portal web |
| Gestão eletrônica de documentos, protocolos e fluxos |

**PRAZO:** Mesmo prazo do I Adendo Contratual.

**VALOR:** Mesmo valor do I Adendo Contratual.

**LICITAÇÃO:** **Pregão Eletrônico nº 005/2022.**

Uberaba/MG, 14 de junho de 2024.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**
**Celi Camargo**
**Diretora Presidente**

## CODAU

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 62/2023.**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E ACÕES URBANAS. |
| **CONTRATADA:** | LASSAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e estudos complementares para construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para o distrito rural de Peirópolis no município de Uberaba/MG, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. |
| **ESCOPO DO ADITIVO:** | O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 03 (três) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo. |
| **VIGÊNCIA:** | O contrato vigorará por um período de 03 (três) meses, com início em 14 de julho de 2024 e término em 13 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. |
| **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** | Pregão nº 132/2023 |

Uberaba/MG, 14 de junho de 2024.

**Regis Gaspar Alves**

Matricula: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

.....

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E ACÕES URBANAS. |
| **CONTRATADA:** | TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de engenharia e serviços de instalações complementares para a construção do Centro de Reservação 16, conforme especificações contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. |
| **ESCOPO DO ADITIVO:** | O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30(trinta) dias, promover o ACRÉSCIMO na ordem de 14,16%, o que representa o montante R$1.172.281,48 (um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), bem como a SUPRESSÃO na ordem de 2,67%, o que representa o montante de R$221.265,19 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), passando o valor total do contrato de R$8.280.000,00 (oito milhões e duzentos e oitenta mil reais) para R$9.231.016,29 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 032/2023. |
| **VALOR:** | O valor do presente Contrato passa a ser de R$ 9.231.016,29 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos). |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, com início em 18 de junho de 2024 e término em 17 de julho de 2024.<br>A obra deverá ser entregue no período de 10(dez) dias, sendo os últimos 20(dias) dedicados exclusivamente a eventuais correções e adequações associadas ao pós obra, que compreendem as datas mencionadas no item 7.1, devendo a obra estar concluída, impreterivelmente, até 27/06/2024. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.51.00 - ficha1565– fonte 1.754 - FONTE DE RECURSOS: 95% do OGU (Orçamento Geral da União).<br>07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.51.00 - ficha1565 – fonte 1.753 - FONTE DE RECURSOS: 5% (Recursos da CODAU) |
| **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** | Pregão Eletrônico nº 32/2023 |

Uberaba/MG, 17 de junho de 2024.

**Fernando Gomes da Silva**

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

## PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO N.º 4.245

***Homologa nomes dos homenageados a serem agraciados com a Homenagem Especial "Dr. Hélio Angotti" no Município de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n.º 2.906, de 13 de julho de 2011, alterada pelas Resoluções n.º 3.251/2014 e nº 4.220/2024, ficam homologados nomes de médicos a serem agraciados com a Homenagem Especial **"Dr. Hélio Angotti".**

**Parágrafo único.** Os médicos que receberão as homenagens são:

| **Homenageado(a)** | **Vereador(a)** |
|---|---|
| Alinne Cristina Almeida Carvalho | Anderson Donizete de Souza |
| Dr. Anderson Alves Dias | Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa |
| Dra. Andréa Licre Pessina Gasparini | Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa |
| Bianca Ferreira da Silva | Pastor Eloisio José dos Santos |
| Bruna Moretti Fávero | Cleomar Marcos de Oliveira |
| Dr. Carlos Alberto Ribeiro Arruda | Samuel Pereira |
| Dr. Celso Salgado de Melo | Almir Silva |
| Cledes Moreira Alves | Marcos Adad Jammal |
| Dra. Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira | Fernando Mendes das Chagas |
| Dr. Daniel Jácomo Mauad | Prof. Wander Araújo de Freitas |
| Dra. Danielle Borges Maciel | Luiz Carlos Donizete da Silva |
| Dr. Diego Amad Reck | Luiz Carlos Donizete da Silva |
| Dr. Eduardo Alexandre Castanheira Silva | Anderson Donizete de Souza |
| Elaine Cristina dos Santos | Paulo César Soares |
| Dra. Esther Andrade Rodrigues | Alessandra Amaro Dias Piagem |

| | |
|---|---|
| Fábio Azevedo | Denise de Stefani Max |
| Dr. Gabriel Prata Rezende | Ismar Vicente dos Santos |
| Giovanna Rodrigues Reis | Almir Silva |
| Dr. Gustavo Silva Abrahão | Baltazar dos Reis Silvério |
| Dr. Hélio Massa<br>*(In Memoriam)* | Denise de Stefani Max |
| Dr. Jorge Mauad Filho<br>*(In Memoriam)* | Tulio Micheli Silva |
| Dr. Márcio Dias Ribeiro | Marcos Adad Jammal |
| Dr. Márcio Tiradentes Cunha<br>*(In Memoriam)* | Tulio Micheli Silva |
| Dr. Marco Túlio Rodrigues da Cunha | Caio Bernardo Fonseca de Godoi |
| Marilane Cristina de Moura Rocha | Samuel Pereira |
| Dr. Mauro Danilo Cardoso Rosa | Diego Fabiano de Oliveira |
| Dra Nara Ribeiro Nogueira Oliveira | Rochelle Gutierrez Bazaga |
| Orizelia Mendes Borba | Alessandra Amaro Dias Piagem |
| Paulo Sérgio Machado Rodrigues | Pastor Eloisio José dos Santos |
| Dr. Renato Pereira Gomes | Paulo César Soares |
| Ronaldo José Soares de Souza | Fernando Mendes das Chagas |
| Dra. Thallyta Fernandes Moura | Diego Fabiano de Oliveira |
| Dr. Thiago Ferreira Borges | Ismar Vicente dos Santos |
| Vanessa Gomes da Rocha Silva Sabino | Rochelle Gutierrez Bazaga |

**Art. 2º** Fica designado o Anfiteatro Mário Pimenta Camargo – Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, como local para a realização, da reunião solene da Homenagem Especial “Dr. Hélio Angotti”, a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, às 19h30.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 17 de junho de 2024.

**Fernando Mendes das Chagas**

**Vereador/Presidente**